



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIÚMA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 648/96

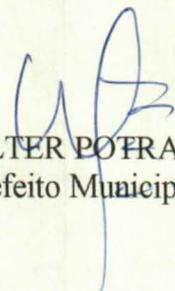
DOA BEM IMÓVEL MUNICIPAL
A IGREJA CRISTÃ MARANATA.

O Prefeito do Município de Piúma, faz saber que a Câmara Municipal de Piúma aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Doa bem imóvel municipal a Igreja Cristã Maranata.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piúma-ES, 23 de outubro de 1996.


VALTER POPRATZ
Prefeito Municipal

Registrado e publicado, nos termos da Lei
Orgânica do Município, em 23/10/96
PR. ITIP
St. - UE O UMENTAÇÃO